



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

*Sancionado
em, 24/02/94.*

LEI Nº 222 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994.

AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO EM
FAVOR DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MA-
RIA S/A.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **A-PROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Doação em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Monofásica, Classe 15 KV, situada em Córrego Cabeceira do Liberdade, para fins de ligação e manutenção.

Parágrafo Único - A Linha de que trata o caput deste artigo, compreende uma extensão de 660 m (seiscentos e sessenta metros), partindo da propriedade do senhor Argenil Pícoli até a propriedade do senhor Rogério José Perin, situada no Córrego Cabeceira do Liberdade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 21 de fevereiro de 1994.

JOSÉ LUIZ ASTORI

Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

ITAMAR JOSÉ LORENCINI

1º Secretário